Diário Oficial
do Município de Belém

Segunda - feira, 27 de Março de 2023

Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais.
Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias, Extrato e Retomada de Licitação
SEMAD Decreto e Portarias
SEMEC Portarias, Extrato, Pregões e Termo de Rescisão
SESMA Portaria
SEGEP Pregões
SEMMA Portaria
IASB Avisos
SEMOB Portaria
FUNPAPA Pregão Eletrônico
FUNBOSQUE Portaria
ARBEL Portaria, Despacho, Termo de Dispensa e Extrato
DIVERSOS Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 106.703/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 106.435/2023 de 06 de março, que nomeou ANDRÉ SOUZA DA SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de março de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 106. 704/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear GABRIELA ARANHA FERREIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106. 700/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear GLEYCE CARMO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106. 705/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SADNEY LUIZ NEVES TAVARES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 15 de março de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 769/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar a servidora ANDREA MONTEIRO DA SILVA (Mat. 0448923-025) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Urbanismo a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 779/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor FÁBIO GOES DE MELO (Mat. 0431273-049) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Urbanismo a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 770/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor IAN CARLOS DOS SANTOS SIQUEIRA (Mat. 0540170-011) da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 780/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor ÓSÉAS PIMENTEL CORRÊA JUNIOR (Mat. 0558753-019) da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 – NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,

Nº do Processo:	005/2023
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 21.700.218/0001-29.
CONTRATADA:	NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.016.893/0001-75, com sua sede na Avenida Roberto Camelier, Nº 439, Bairro Jurunas, Cidade: Belém/ Cep: nº 66.630-020, Fone/ Fax: (91)3366-0500, e-mail: nclocadora.financeiro@gmail.com, representada por Sra. MARIA AMELIA DE PONTES, de nº 110.259.212-91.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato encontra-se fundamentação legal na Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto deste contrato nº 04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub função: 122 – Administração Geral; Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto/ Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte: 1799010000 – Outras Vinculações Legais - Ad. Direta – Fundo Ver-o-Sol; Fundo Financeiro: 6 – Fundo municipal Solidariedade Geração Emprego e Renda Ver-o-Sol.
VALOR:	O Valor Total do Contrato R$ 34.978,20 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/02/2023.
FORO:	Comarca da Cidade de Belém-PA
DATA DA ASSINATURA:	23/02/2023.

ASSINATURAS: GEORGINA TOLOSA GALVÃO – Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol e MARIA AMELIA DE PONTES TR –Representante da MARIA AMELIA DE PONTES.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol

Aviso de Retomada de Licitação (ADL)

Data: 23/03/2023
País: Brasil
Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – Promaben II
Empréstimo No: 3303/OC-BR
Licitação Pública Nacional nº: 001/2023

1. O Município de Belém, tendo como entidade executora a Unidade de Coordenação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP Promaben, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar os custos do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, e pretende aplicar parte dos recursos desse Empréstimo em pagamentos no âmbito do contrato que tem por objeto a execução de obras de macrodrenagem e duplicação da av. Bernardo Sayão – Fase I.

2. Pelo presente, a Unidade de Coordenação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN, convida licitantes elegíveis e qualificados a apresentar propostas lacradas para a Execução de Obras de Macrodrenagem e Duplicação da Av. Bernardo Sayão – Fase I.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN), especificados nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo BID (GN 2349-15), e está aberta a licitantes dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação.

4. Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações na Comissão Especial de Licitação – CEL, no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português do Brasil no site << https://promaben.belem.pa.gov.br/licitacoes-bid/ >>.

5. Os requisitos de qualificação incluem comprovação da execução de seguintes serviços:

Atividades Chaves	Descrição	Quantitativos
1	Execução de macrodrenagem (tanto aberto quanto fechado)	Maior ou igual a 290 metros
2	Execução de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), qualquer tipo de camada	Maior ou igual a 940 metros cúbicos.
3	Execução de Terraplanagem (incluindo corte e [re]aterro)	Maior ou igual a 27.000 metros cúbicos.
4	Assentamento de tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, para rede de água ou esgoto	Maior ou igual a 1.675 metros.

Observação: As atividades chaves poderão ser comprovadas a partir do somatório de múltiplos atestados.

6. As propostas devem ser enviadas ao endereço abaixo no item 8 até o dia ***26/04/2023 às 15h00min***. O Edital retificado estará disponível a partir do dia 24/03/2023. A licitação por meios eletrônicos não será permitida. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de licitantes que decidirem assistir pessoalmente no endereço abaixo, imediatamente após a data e hora limites para apresentação das propostas. Em virtude da pandemia pelo COVID-19 (coronavírus) e da necessidade de manutenção do distanciamento social como medida de enfrentamento à doença, recomenda-se às empresas que desejem participar da sessão pública de recebimento e abertura de propostas que o façam por meio de apenas 01 (um) representante.

7. Todas as propostas serão acompanhadas de Garantia de Manutenção da Proposta, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais)**.**

8. O endereço antes mencionado é: Unidade de Coordenação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - Comissão Especial de Licitação– CEL – Silvio Nazareno Leal Costa - Presidente da CEL, Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, CEP 66033-190, e-mail: comissaoespecialpromaben@gmail.com, website: www.promaben.belem.pa.gov.br.
Belém, 23 de Março de 2023.

SÍLVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 106.699/2023 – PMB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar JACILENE CORREA DUARTE CONDE do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2023 – GABS DE 27 DE MARÇO DE 2023.

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 125 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula n° 5 da PGM e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 005/2022-GDOC/BELEMTUR e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público do Município de Belém da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, referente ao(s) período(s) de 12/09/2014 a 01/01/2017 e 03/02/2020 a 01/01/2021, equivalentes a 1.175 (Mil Cento e Setenta e Cinco) dias, convertidos em 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) SAMIA TEREZA FERREIRA TORRES (MAT.0413267-40), ocupante do cargo de Assessor Superior-DAS-201.8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 788/2023 – GABS DE 27 DE MARÇO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do processo Administrativo nº 005/2022- GDOC/BELEMTUR.

R E S O L V E :
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n° 702/2023-GABS/SEMAD de 15/03/2023, que averbou o tempo de serviço público do Município de Belém (FUMBEL) da(o) servidora(o) SAMIA TEREZA FERREIRA TORRES (MAT.0413267-040), ocupante do cargo de Assessor Superior-DAS.201.8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 784/2023 – GABS/SEMAD DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE APOIO da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.294/2022-GABS/PMB, de 19/12/2022 (DOM nº 14.632 de 06/01/2023):

Considerando, • Os termos do processo administrativo GDOC nº 1132/2023 - SEMAD.

R E S O L V E :
Art. 1º. ESTABELECER o período de 03/05/2023 a 01/07/2023 para o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao triênio de 12/02/2018 a 15/09/2022, da Portaria n° 3.294/2022 – GABS de 19/12/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n° 173/2020, a servidora FRANCISCA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0021857-016, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2023.

SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ
Diretora
DAFA/SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 801/2023 – SEMAD/FUNBOSQUE, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando Contrato nº 028/2022 – SEMAD/PMB, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57), concernente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém.

A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, sediada na Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº, São João do Outeiro, Ilha de Caratateua, inscrita no CNPJ nº 00.986.621/0001-96, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Fundação, em decorrência do Contrato nº 028/2022 – SEMAD/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução Contrato nº 028/2022 – SEMAD/PMB, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º- À Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE para o cumprimento de Despesas de Exercício Anterior - DEA, no valor de R$ 22.464,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme descrito abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUBAÇÃO: 001
TAREFA: 002
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
FUNDO: 7 – FME
VALOR: 22.464,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 27 de março de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES Secretária Municipal de Administração
ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA Presidente da FUNBOSQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 808/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 614/2022 – PMB, de 29 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora EREDI CARDOSO RODRIGUES MAFRA, matrícula nº 0411337-017, Professora licenciada Plena, para fiscalizar o CONTRATO Nº 0030/2023 - SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 17798/2022 – SEMEC, tendo como objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da UP NELSINHO, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 01 de fevereiro de 2023.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Portaria n.º 614/2022 – Gab. Prefeito, de 29/12/2022.

PORTARIA Nº 807/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023,

R E S O L V E :
Designar o servidor OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 0390267-015, como responsável e como Comissão recebedora os servidores: DAVID DA COSTA PANTOJA, matrícula n° 0392316-013, ALFREDO COSTA DE BEIJER, matrícula n° 0519910-010 e Leonardo Souza Conceição, matrícula n° 0475831-020, do seguinte contrato:

Contrato nº 048/2023 - empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 23 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

Extrato do CONTRATO Nº 048/2023 - SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.** **CNPJ: 17.417.928/0001-79**
OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"** pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA:	A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 926.178,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais)**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Dotação 1 – Educação Infantil** **Órgão: 2.08** - Secretaria Municipal De Educação; **Unidade: 21** - Secretaria Municipal De Educação; **Funcional. Programática: 12** – Educação; **Sub Função: 365** – Educação Infantil; **Programa: 0001** – Saúde, Educação e Segurança; **Projeto / Atividade: 2194 –** Acesso e Permanência para Educação Infantil; **Sub-Ação: 001** – Acesso e a Permanência à Educação de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada; **Tarefa: 014** – Equipamentos e Material Permanente; **Categoria Despesa: 4490520000 –** Equipamentos e Material Permanente; **Fonte: 1540000000 –** Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; **Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal De Educação. **Valor: R$393.972,00** **Dotação 2 – Ensino Fundamental** **Órgão: 2.08** - Secretaria Municipal De Educação; **Unidade: 21** - Secretaria Municipal De Educação; **Funcional. Programática: 12** – Educação; **Sub Função: 361** - Ensino Fundamental; **Programa: 0001** - Saúde, Educação e segurança; **Projeto / Atividade: 2196** - Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental; **Sub-Ação: 001** – Acesso e a permanência à educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada; **Tarefa: 015** – Equipamentos e Material Permanente; **Categoria Despesa: 4490520000 –** Equipamentos e Material Permanente; **Fonte: 1540000000 –** Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; **Fundo financeiro: 7** – Fundo Municipal De Educação. **Valor: R$532.206,00**
DATA:	23/03/223
ASSINATURAS:	Secretaria Municipal de Educação e **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** **JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS** **Representante Legal**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 106/2021-SEMEC
PROCESSO: Nº 6935/2021

O Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021-SEMEC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE", na Região Metropolitana de Belém, mas com extensão a todo o território do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, sem motorista, com quilometragem livre, sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília/DF), no site: www.comprasnet.gov.br, site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao. Outrossim, informo que brevemente será publicado novo aviso de licitação com nova data de abertura. UASG: 925387
Belém/PA, 24 de março de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2023-SEMEC
Processo nº 11018/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECREATARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, por intermédio da Pregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, de 19 de abril de 2022, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 12/04/2023 às 09h30 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM POSTOS DE AGENTE DE PORTARIA (PORTEIRO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS", para atender as necessidades dos Prédios Sede e Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém - SEMEC/PMB, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no sitio: www.gov.br/compras/pt-br
O Edital poderá ser adquirido no sitio: www.gov.br/compras/pt-br ou pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 24 de março de 2023.

Monik Silveira
Pregoeira/CGL/PMB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 092/2022 - SEMEC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2022 - SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI.

PROCESSO Nº 00018361/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, CEP: 66.060-230 – Bairro: Nazaré – Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Exma. Sra. ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal n° 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.036.066/0001-90, com sede Rua Liberdade, nº 214 – Bairro: Guanabara – CEP: 66.010.250 – Cidade de Ananindeua-PA, doravante denominada DISTRATADA e, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. JOSENILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2209635 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 424.457.792-00, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, à Rua UM, nº 32, Conjunto Cohab, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-773, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2022 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00018361/2022 - SEMEC, nos termos que se especifica a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica rescindindo unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo de rescisão, em razão do descumprimento dos termos do Contrato nº. 092/2022 - SEMEC, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa, GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a "prestação de serviço de CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA EMEIF AMIGOS SOLIDÁRIOS, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço, para a SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital e anexos do contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - A presente rescisão ocorre unilateralmente, nos termos dos artigos 58, inciso IV, 78, incisos I, IV e V, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e por descumprimento da cláusula Décima Primeira do Contrato nº 092/2022, em razão de que se constatou que a obra estava abandonada, formalizado através de memorando datado de 29/11/2022 assinado pelo fiscal do contrato (DEMA/SEMEC). Após diversas tentativas de retorno das obras, no dia 30/11/2022 compareceu à unidade escolar Amigos da Escola o representante da empresa distrata, Sr. Kayo França, para formalizar o abandono em definitivo da obra, e informar que a empresa Guimarães Santos não daria seguimento na execução das obras de revitalização e reforma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 - A presente rescisão foi precedida de autorização expressa da autoridade competente, por meio de despacho nos autos do Processo nº 00018361/2022 - SEMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 - Este instrumento de rescisão contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO
5.1 - Este instrumento de rescisão unilateral será publicado em extrato no Diário Oficial do Município e, posteriormente, encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios para registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas originárias do Presente Distrato, com expressa renúncia de qualquer outro especial.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.
Belém/PA., 21 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
JOSENILDO DA SILVA SANTOS
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 338/2023 – GABS/SESMA 20 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 211, 215, 216, da Lei nº 7.502/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém c/c ao art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498 – A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c ao art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e ao art. 133, da Lei nº 8.112/90, bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre Processo Administrativo, resguardando-se as garantias Constitucionais.

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR e CONSTITUIR COMISSÃO para fins de coleta de elementos necessários que podem insurgir ou não ao cabimento de instauração de SINDICÂNCIA ou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em razão de denúncias que remetem a possíveis irregularidades funcionais constantes nos autos sob GDOC nº 4622/2022 e fatos conexos que surgirem no curso dos trabalhos de apuração.

Art. 2º - DETERMINAR que a dita apuração seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos servidores HELDER ROGÉRIO LOUREIRO - PRESIDENTE, servidor estável com escolaridade de nível superior sob matrícula nº 1965620 – 016 e MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES, servidora estável com escolaridade de nível superior sob matrícula nº 2006740 – 010. Cabendo ao PRESIDENTE desta a designação da SECRETÁRIA da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2023-SEGEP
Processo nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 12/04/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL", pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 24 de março de 2023.

Letícia Albuquerque Leão Cantão
Pregoeira/CGL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2023-SEGEP
Processo nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/04/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE", objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 24 de março de 2023.

Letícia Albuquerque Leão Cantão
Pregoeira/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 76 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os fatos relatados no parecer jurídico do NSAJ/SEMMA, parte do Processo nº 1016/2023, datado de 13/02/2023, onde manifesta-se pela abertura de Processo administrativo Disciplinar (PAD), em face do servidor MAURICIO MONTEIRO MACHADO (matricula nº 0205087-019), com base nos fatos e nos fundamentos alhures exposto.

Considerando que, a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 211 e seguintes da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e alterações posteriores.

R E S O L V E :

Designar os servidores FABIO DE LIMA MOURA, Matrícula nº 0387339-019, KATIANY ROCHA GALO, Matrícula nº 0409421-014, e EDUARDO MAXIMIANO FURTADO DOS ANJOS, Matrícula nº 0409707-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n° 1.016/2023, de 13/02/2023, observando o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos, prorrogável sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias, em caso de força maior, até o máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS – 011/2023

Processo de Administrativo nº: 9754/2023 -GEDOC

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Fornecedor	CNPJ	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	S D DA SILVA FERRAZ	19.775.637/0001-88	01	28.517,17	28.517,17
2	WORKOUT COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	24.550.559/0001-53	01	5.680,20	5.680,20
3	FERMASIL COMERCIO EIRELI-EPP	08.347.008/0001-30	01	30.043,08	30.043,08
4	SILVA E DELGADO LTDA-ME	08.393.709/0001-06	01	27.035,15	27.035,15

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: coordenadoria.cconvenios@iasb.pmb.pa.gov.br.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitao pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia **27/03/2023 até às 8h do dia 29/03/2023**.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES,
Presidente do IASB.

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS – 012/2023

Processo de Administrativo nº: 1986/2023 -GEDOC

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Fornecedor	CNPJ	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	01	24.755,50	24.755,50
2	SILVA E DELGADO LTDA	08.393.709/0001-06	01	62.149,35	62.149,35
3	AHCOR COM. PROD. ODONTOLOGICO LTDA	37.556.213/0001-04	01	135.053,00	135.053,00
4	ALFAMED COMERCILA LTDA	02.275.673/0001-80	01	29.487,00	29.487,00
5	HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	01	32.339,50	32.339,50

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: coordenadoria.cconvenios@iasb.pmb.pa.gov.br.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitao pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia **27/03/2023 até às 8h do dia 29/03/2023**.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES,
Presidente do IASB.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0249/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o que prevê o art. 9º, da Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece que cabe à autoridade de trânsito apreciar a defesa da autuação;

Considerando o grande fluxo de interposição de processos de defesa de autuação e visando otimizar a apreciação e julgamento dos mesmos;

Considerando as alterações de servidores designados pela Portaria nº 0220/2021-SeMOB que constituiu a Comissão de Defesa Prévia da SeMOB.

Considerando a emissão da Portaria nº 0631/2022-SeMOB que constituiu a Comissão de Defesa Prévia da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, que deverá atuar em conformidade com a legislação de trânsito, inclusive portarias, resoluções, manuais, e demais normas pertinentes à matéria.

Considerando a solicitação contida no MEMO Nº 06/2023-CDP/SeMOB;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora HANNAH MARIA VIDAL MAUÉS, Matrícula nº 0574805-010, para compor a Comissão de Defesa Prévia da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, que deverá atuar em conformidade com a legislação de trânsito, inclusive portarias, resoluções, manuais, e demais normas pertinentes à matéria, na condição de membro a partir de 09/03/2023.

II - Permanecem inalterados os demais incisos da Portaria nº 0631/2022-SeMOB;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2023-FUNPAPA
Processo nº 5525/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECREATARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 104.845/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 12/04/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por LOTE.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO", para atender às necessidades da FUNPAPA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no sitio: www.compras.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no sitio: www.compras.gov.br ou pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 24 de março de 2023.

Otávio S. Machado Baia
Pregoeiro/CGL/PMB

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 110/2023-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Designar a servidora JHENYFFER JOYCE CASTRO, matrícula nº 0394319-028, para responder pela Secretaria Escolar da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 23/03/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 23 de março de 2023.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 048/2023 - ARBEL/BELEM, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar o servidor desta ARBEL, ANGELO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 0447340-034, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2023 - ARBEL, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 00105/2023 – ARBEL, de 16/02/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
004/2023 - ARBEL	GRÁFICA E EDITORA NASCIMENTO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO AGENDAS, BLOCOS DE NOTAS, CADERNOS E CANETAS PERSONALIZADOS	24/03/2023 a 23/09/2023

Art. 2º - Competirá ao fiscal do Contrato nº 004/2023 - ARBEL:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 004/2023 - ARBEL, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato nº 004/2023 - ARBEL;
c) Outras providencias de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato nº 004/2023 - ARBEL, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA, matrícula 2885719-065, para que na ausência do titular, exerça o encargo como Suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

DESPACHO AUTORIZATIVO
Processo nº 0105/2023 – ARBEL

AUTORIZO, para efeito de cumprimento legal contido no art. 5º, Inciso III da Instrução Normativa nº 04/2003, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Contrato entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL/PMB e a GRÁFICA E EDITORA NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 01.242.194/0001-02, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de agendas, blocos, cadernos e canetas personalizadas. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.07.43.17.125.0002; Atividade: 2234 – Desenv. da Padronização e Normatização dos Serv. Regul. de Abast..;Tarefa: 010 – Outros serv. De pessoas jurídicas; Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte: 1753000000 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições – Adm. Direta – ARBEL; Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais. Devendo ainda ser assinado o CONTRATO de confecção de agendas, blocos, cadernos e canetas personalizadas pela Diretora Presidente e Ordenadora de Despesa.
PUBLIQUE-SE.
Belém (PA), 17 de março de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
DIRETORA PRESIDENTE/ ARBEL/ BELÉM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2023- ARBEL/BELÉM

Fica DISPENSADA A LICITAÇÃO, na forma do art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, e o Parecer Jurídico nº 007/2023/PROJU/ ARBEL acostados aos autos.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de agendas, blocos, cadernos e canetas institucionais como material gráfico próprio para melhor atendimento e orientação nos diversos projetos realizados por esta agência.

NOME DO CREDOR: GRÁFICA E EDITORA NASCIMENTO EIRELI, empresa com sede estabelecida na Av. Almirante Tamandaré, nº 232 – Térreo, Bairro Cidade Velha, Belém – Pa, CEP: 69075-845, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.242.194/0001-02, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 1600367 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 353.337.822-53, residente e domiciliado em Belém – PA.

PRAZO: 6 meses, a contar da assinatura do Contrato.
Dotação orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA.
Valor global: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Belém/PA, 17 de março de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
DIRETORA PRESIDENTE/ ARBEL/ BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO

N° DO CONTRATO: 004/2023
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATO TEM POR ESCOPO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO AGENDAS, BLOCOS DE NOTAS, CADERNOS E CANETAS PERSONALIZADOS.
PARTES:
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL.
CNPJ: 19.670.696/0001-91
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA NASCIMENTO EIRELI.
CNPJ: 01.242.194/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto
VALOR DO CONTRATO: R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2023 – ARBEL, SERÁ DE 24/03/2023 a 23/09/2023.
0,DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.07.43.17.125.0002
Fonte de Recurso: 1753000000.
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000
DATA DE ASSINATURA: 24//03/2023.
ASSINATURAS: ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - CONTRATANTE; E FÁBIO RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA NASCIMENTO EIRELI - CONTRATADO.

DIVERSOS

Posto L K S Novelino Eireli, CNPJ nº 29.982.88/0001-64, instalado na Trav. Benjamim Constant, nº 300, Bairro Reduto, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PA, a Licença de Operação nº 57/2023, para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Inflamáveis/Químicos e Postos de Serviços/Abastecimento: Posto Revendedor.